



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 27/2025 – São Paulo, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CJF3R Nº 706, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

*Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, mantida as atividades de forma remota, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, no período de 3 a 7 de fevereiro de 2025.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a informação de interrupção do fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, em razão de danos por infiltração de água, ocorrida no dia 1º de fevereiro de 2025, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0002032-35.2025.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 11668043/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, mantidas as atividades de forma remota, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, no período de 3 a 7 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/02/2025, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 4040, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 11 de fevereiro de 2025, as férias agendadas para 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4024/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal ALI MAZLOUM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4568, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ELIEZER MOTA PERNAMBUCO, os períodos de férias agendados:

- 1) de 16 de setembro a 15 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período) para 19 de agosto a 17 de setembro de 2025, e,
- 2) de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período) para 05 de novembro a 04 de dezembro de 2025, ambos aprovados pela Portaria CORE 4429/2024.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/02/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 15132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Alterar o item I do Ato CJF3R nº 15112/25 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no período de 22 a 24/1/2025 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para responder pela titularidade da 4ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 15130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Alterar o Ato CJF3R nº 15124/25 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" na designação do MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 10ª Vara Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 15129, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Item III do Ato CJF3R 15032/25 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no dia 5/2/2025 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 23 e 24/1/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0048735-37.2019.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Mesquita Saraiva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA licença-saúde no período de 3 a 5 de fevereiro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0029695-93.2024.4.03.8000

Interessado(a): Michel Cunha Tanaka

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA licença-saúde no dia 30 de janeiro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0003124-95.2018.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Octavio Baptista Pereira

Informação DMAG 11657588: ciente.

Tendo em vista que não foram apresentadas as certidões originais e ante a ausência de interesse do magistrado na sua regularização, determino a desaverbação dos períodos de 23/06/1975 a 17/12/1979 (atividade advocatícia), 09/02/1971 a 25/10/1975 (iniciativa privada), 01/11/1975 a 31/12/1979 (iniciativa privada) e 18/12/1979 a 04/09/1984 (serviço público), no total de 4.947 (quatro mil novecentos e quarenta e sete) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0010495-13.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Gonçalves de Castro China

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA licença-saúde nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0043778-61.2017.4.03.8000

Interessado(a): Carla Abrantkoski Rister

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER licença-saúde no período de 4 de fevereiro a 5 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 6491, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 01-GABAN, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

#### RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN, titular da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 08 de março a 16 de abril de 2025, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 4041, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

**Alterar**, por necessidade de serviço, os períodos de férias agendados de 07 a 26 de abril de 2025 (Ano Civil 2020 - 2º período) e de 16 de março a 04 de abril de 2025 (Ano Civil 2020 - 1º período), aprovados pela Portaria PRES 3916/2024, para 22 de abril a 11 de maio de 2025 e para 12 a 31 de maio de 2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0003270-26.2024.4.03.8001

Interessado(a): Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa

Infôrmção DMAG 11673137: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade de serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, conforme Portarias CORE 3994 e 4453 (doc. SEI 11673133 e 11673135), defiro a indenização de 60 (sessenta) dias de férias ao Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA, sendo 30 (trinta) dias remanescentes do 2º período do ano civil de 2023 e 30 (trinta) dias remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 8389, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo SEI nº 0025068-80.2023.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Acusatória, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares desta Corte, composta pelos membros designados pela Portaria PRES nº 3.108/2023, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI nº 0025068-80.2023.4.03.8000 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/02/2025, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 11673346/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021650-76.2019.4.03.8000

Documento nº 11673346

Conforme documento 11673341, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE FRANCO DE MORAES, nos dias 03/02/2025 e 04/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/02/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11673361/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 11673361

Conforme documento 11673354, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no período de 04/02/2025 a 06/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/02/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11671251/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020501-50.2016.4.03.8000

Documento nº 11671251

Conforme documento 11671241, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS, nos dias 04/02/2025 e 05/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/02/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11671864/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020310-39.2015.4.03.8000

Documento nº 11671864

Conforme documento 11671849, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NICOLAS ELVIANI LEMOS DE ALMEIDA, no período de 04/02/2025 a 17/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/02/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11670086/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 11670086

Conforme documento 11670076, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no dia 04/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/02/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11671273/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 11671273

Conforme documento 11671267, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no dia 04/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/02/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11673335/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 11673335

Conforme documento 11673329, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, no período de 04/02/2025 a 17/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/02/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11660262/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0001043-32.2025.4.03.8000

Documento nº 11660262

Ref.: revisão de quintos da servidora ANDREA REGINA DOS SANTOS, R.F. 1135, em virtude de incorporação de frações de quintos no período de 08/04/1998 a 04/09/2001.

Tendo em vista a informação DAPE 11660255, dê-se ciência à interessada para que apresente a Certidão de Objeto e Pé referente ao Processo 0004258-08.2016.4.03.6100.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 05/02/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11659747/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0023550-31.2018.4.03.8000

Documento nº 11659747

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ROBERTO CARLOS ASATO, R.F. 3258

Tendo em vista a informação DAPE 11659743 dê-se **ciência ao interessado** para que providencie a juntada de **Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço**, a ser emitida pela Câmara Municipal de São Paulo, com a indicação do **período trabalhado sob o regime celetista, eventuais ocorrências de frequência e tempo líquido de efetivo exercício**.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 05/02/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11659357/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0016438-50.2014.4.03.8000

Documento nº 11659357

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora inativa SILVIA KADLUBA ANTUNES, R.F. nº 3737.

Tendo em vista a informação DAPE 11657803 altero o despacho 8968015, a fim de que a averbação de tempo de serviço da interessada se dê da seguinte forma:

**I - com relação ao período em que trabalhou no extinto Ministério das Comunicações:**

- 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de contribuição, certificados pelo INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;
- 362 (trezentos e sessenta e dois) dias (conforme Declaração emitida pelo órgão federal - 11654892), para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

**II - com relação ao período em que trabalhou na Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP:**

- 215 (duzentos e quinze) dias de contribuição, certificados pelo INSS, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Informe-se no processo de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso**, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 05/02/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11667625/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0047688-28.2019.4.03.8000

Documento nº 11667625

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas da servidora inativa MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, R.F. 4157

Tendo em vista a informação DAPE 11667509 fica a 3ª (terceira) fração de quintos, incorporada pela servidora a partir de 05/07/2001, referente ao período de 23/05/1997 a 04/07/2001, sobre a função FC-2, conforme Demonstrativo de Incorporação de Quintos (11377112) e relatório 11667045, classificada como decorrente de decisão administrativa, a qual não será absorvida por reajustes futuros, conforme relatórios 11667076 e 11667087, nos termos do parágrafo único art. 11 da Lei nº 11.416/2006, incluído pelo art. 4º da Lei nº 14.687/2023.

Encaminhe-se o feito à DFOL para conhecimento e eventuais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso**, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 05/02/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11666767/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0002936-58.2025.4.03.8000

Documento nº 11666767

Certidão 11666752.

Defiro o pedido de horário especial de trabalho da servidora Telma Aparecida Scherpinski, RF 4401, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 05/02/2025 a 30/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 05/02/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11674346/2025 - PRESI/DIRG/SEGE**

DIRG Despacho 11674341

Diante da vigência da Portaria CJF nº 461/2022 (11674328) e do inteiro teor do Acórdão CJF nº 0663944 (11674319), acolho as manifestações técnicas pelo indeferimento do pedido.

Ciência ao requerente.

À SEGE, à DFORSF e à DFORMS, para conhecimento.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/02/2025, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11670895/2025 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0000245-68.2025.4.03.8001

Documento nº 11670895

Com base no relatado pela SEGE e adotando como fundamentação o informado no Ofício PRES 11642926, acolho o parecer da Diretoria-Geral para declarar improcedente a solicitação formulada.

Dê-se ciência ao candidato.

À SEGE e à DFORSF, encerrando-se o expediente neste Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11678964/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0003246-64.2025.4.03.8000

Documento nº 11678964

Defiro o pedido de afastamento de Gabriela Lopes de Mello, RF 4230, em virtude de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 01/02/2025 a 08/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 06/02/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

### COMUNICADO

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o artigo 21, XII, do Regimento Interno desta Corte,

#### RESOLVE:

**CONVERTER PARA A MODALIDADE PRESENCIAL** a Sessão Administrativa do Órgão Especial designada para o dia 26/02/2025, a realizar-se às 14 horas na Sala de Sessões do Plenário da Corte Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza), **facultado o uso da ferramenta "Microsoft Teams", permanecendo na modalidade eletrônica a Sessão Judiciária anteriormente publicada.**

Registre-se. Publique-se.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/02/2025, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL PARAMANIFESTAÇÃO Nº 11647158/2025**  
**RECUSA PARAMEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º-B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Tomar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, decorrente do término do primeiro mandato do Desembargador Federal ALI MAZLOUM, em 02/03/2025, a ser provida, por eleição, por membros do Tribunal Pleno.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida eleição.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no site [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br).

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, serão considerados candidatos à vaga todos os membros elegíveis do Tribunal Pleno, observado o disposto no artigo 2º, § 2º-A, parte final, do Regimento Interno do TRF3.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

**CARLOS MUTA**  
**DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/02/2025, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO Nº 11671964/2025**

Ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2025, exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Representante do MPF: Dr. ÁLVARO LUIZ DE MATTOS STIPP

Desembargadores Federais votantes: JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO e HÉLIO NOGUEIRA.

As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos pelos e. Desembargadores nos sistemas PJE, às 20h19 horas do mesmo dia procedeu ao encerramento da Sessão.

Foram julgados 244 processos judiciais eletrônicos.

## GABINETE DE CONCILIAÇÃO

### PORTARIA GABCONCINº 186, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia voluntária para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000275-42.2021.4.03.8002,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO 2019-2", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital n. 2/2019 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

**KARINY FERNANDES PEREIRA FELIPE - voluntária**

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezeses) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 31/01/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 11670659/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007734-93.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 05/2025 – DICT/SUFT (doc. 11670637).

2. Considerando a finalização da fase instrutória, encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT para que se manifeste sobre as provas produzidas, indicando os itens do Termo de Referência/Contrato e/ou as normas técnicas supostamente violadas.

3. Em seguida, intime-se a empresa MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA., por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, para apresentar suas **alegações finais**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a teor do art. 44 da Lei nº 9.784/99.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/02/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 11670184/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009313-76.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 13/2025 – DICT/SUFT (doc. 11670119).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 5.560,60 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos entre o período de maio e junho de 2024, nas Subseções Judiciárias de Americana, Bragança Paulista, Campinas, Jundiaí, Limeira, Piracicaba, Santos, São Vicente, Sorocaba e Taubaté, em violação aos itens 13.48 e 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 04.748.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 05/02/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 11675533/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008421-70.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11675504, mantenho a decisão proferida no doc. 11632264, qual seja, aplicação à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 1.598,35 (mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**, pela falta de cobertura do posto de técnico de manutenção de ar-condicionado, nos dias 29 e 30 de abril e no período de 10 a 31 de maio de 2024, na Sede Administrativa, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, 'c', do Contrato n. 08.368.10.22 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 1.598,35 (mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da **POTTENCIAL SEGURADORAS/A** acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5742, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001836-65.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 e Manifestação (docs. 11653573 e 11666229), de 29 de janeiro e de 03 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11671152);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11671152);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11657294);

#### **RESOLVE:**

APOSTILAR, a partir de 22/01/2025, a designação da função comissionada do servidor RODRIGO ALVES DE ALMEIDA, RF **9159**, **Analista Judiciário, Área Judiciária**, de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Guarulhos, que exercia no cargo de Técnico Judiciária, Área Administrativa, até 21/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5726, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (doc.11657853 e 11676334) da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício.

#### **RESOLVE:**

CESSAR a lotação do servidor ISRAEL DIAS FARIAS, RF 8840, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Central de Processamento Eletrônico de Campinas, colocando-o à disposição da Diretoria do Foro a partir da publicação da portaria, bem como lotá-lo nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 11/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 11671911/2025**

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11671900) e Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11671908), homologo o pedido de desistência do servidor DANIEL LATTANZI ARCURI DE BARROS LERYA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 1ª Vara Federal de Itapeva, visto que não há interesse em dar prosseguimento ao pedido de vacância do cargo desta Seção Judiciária de São Paulo.

Encaminhe-se à DIFN para acompanhamento da frequência do servidor e apuração de período de acúmulo de cargos, em expediente apartado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5695, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002174-73.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (11617706), de 20 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11636403), de 05 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11644504);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11626835);

#### **RESOLVE:**

ALTERAR a lotação da servidora CAMILA ESCOBAR LENOIR, RF 7467, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 8ª Vara Federal Cível para a 9ª Vara Federal Previdenciária, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 18/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5744, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015650-81.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 15 (doc.11441694), do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11672668);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11672665);

## **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora IEDA KATAOKA, RF 8236, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5718, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001684-17.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (11652218) do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Botucatu, bem como da MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Botucatu;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11656162), de 05 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11657885);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11653732, 11655085 e 11658407);

## **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LUCILENE DE FÁTIMA EGGERT, 5093, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio a Microinformática do Núcleo de Apoio Regional de Botucatu, alterar a sua lotação para a 1ª Vara da referida Subseção Judiciária, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara de Botucatu;

II - DISPENSAR o servidor ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Botucatu, alterar a sua lotação para a Central de Conciliação da referida Subseção Judiciária e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Central de Conciliação da mesma Subseção Judiciária;

III - DISPENSAR o servidor CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, RF 5148, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Central de Conciliação de Botucatu, e alterar a sua lotação para a 1ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária;

IV - DISPENSAR a servidora MILENA NOGUEIRA BERBEL, RF 7075, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Botucatu.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/02/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5743, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001612-30.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 1 e 2 (docs. 11646668 e 11670060) da 1ª Vara Federal de Barretos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11672532);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11646690);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA, RF 8950, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal com JEF adjunto da Subseção Judiciária de Barretos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/02/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5745, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011583-78.2021.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11612877), de 04 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

I - CESSAR a prestação de serviços da servidora ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE, RF 6007, Analista Judiciária, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos;

II - CESSAR a prestação de serviços da servidora ANA CAROLINA CORAZZA LEITE, RF 7496, Técnico Judiciária, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/02/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11668215/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11664108, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor CARLOS CESAR DA SILVA SOARES - RF 4153, para o período de 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/02/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11668216/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11664316, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO - RF 7340, para o período de 03/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/02/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11668218/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11665452, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA DUTRA GABRIEL - RF 7180, para o período de 03/02/2025 a 09/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/02/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11669712/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11660901, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA CANDEIA GALVAO - RF 8037, para o período de 29/01/2025 a 02/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/02/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11671212/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0056215-68.2016.4.03.8001

Documento nº 11671212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11670617, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206, para o período de 03/02/2025 a 04/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/02/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11671474/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050035-02.2017.4.03.8001

Documento nº 11671474

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11670688, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - RF 8274, para o período de 03/02/2025 a 10/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/02/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11671498/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 11671498

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11670902, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 02/02/2025 a 05/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/02/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11671973/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0069267-34.2016.4.03.8001

Documento nº 11671973

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11671201, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS GIRELLI DOS SANTOS - RF 5614, para o período de 02/02/2025 a 03/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/02/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11672050/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009997-79.2016.4.03.8001

Documento nº 11672050

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11665521, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ OLIVA - RF 617, para o período de 31/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/02/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11672111/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001

Documento nº 11672111

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11671174, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO - RF 4648, para o período de 03/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/02/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5733, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11664025, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8940	CRISTINA APARECIDA CELESTINO SILVA	A1	A2	30.11.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/02/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5741, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000508-03.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11610917), de 04 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 11539500), de 17 de dezembro de 2024, da MM. Juíza Federal da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (doc.11254846), de 08 de outubro de 2024, da MM. Juíza Federal da 10ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (doc.11215921) de 09 de setembro de 2024, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos do E-mail (doc.11677640), de 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11670916);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11672259, 11672262 e 11673499);

**RESOLVE:**

I - ALTERAR as lotações dos servidores, bem como dispensá-los e designá-los à função comissionada, conforme indicados abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	VIGÊNCIA
I	6588	CELIA REGINA ALVES VICENTE	Analista Judiciário, Área Judiciária	---	---	Cessar a Lotação na 1ª Vara Federal Previdenciária	---	10/02/2025
II	7530	LUCIANO LEMES PASSARELA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	---	---	Cessar a Lotação na 1ª Vara Federal Previdenciária	---	10/02/2025
III	8373	PATRICIA FARIA BARBOSA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	---	---	Cessar a Lotação na 1ª Vara Federal Previdenciária	----	10/02/2025
IV	6781	CELIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA DE CASTILHO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3)	---	1ª Vara Federal Previdenciária	Central de Processamento Eletrônico de São Paulo	13/02/2025
V	8983	EDUARDO NAOTO ISHIKAWA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Oficial de Gabinete (FC-6)	Assistente Operacional (FC-2)	1ª Vara Federal Previdenciária	2ª Vara Federal Previdenciária	10/02/2025
VI	8131	FERNANDA MUNIZ LEONARDO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)	---	1ª Vara Federal Previdenciária	5ª Vara Federal Previdenciária	13/02/2025
VII	8496	RAQUEL MASSUDA KINOSHITA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Técnico (FC-3)	Assistente Operacional (FC-2)	1ª Vara Federal Previdenciária	10ª Vara Federal Previdenciária	10/02/2025
VIII	7988	HIGOR DE CASTRO SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	Assistente Técnico (FC-3)	1ª Vara Federal Previdenciária	10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	10/02/2025
IX	9020	DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	---	1ª Vara Federal Previdenciária	Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança	10/02/2025

X	3235	ALBERTO CASTRO SALAZAR FILHO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente I (FC-4)	---	1ª Vara Federal Previdenciária	Secretaria Administrativa - SADM	13/02/2025
---	------	------------------------------	--------------------------------------	---------------------	-----	--------------------------------	----------------------------------	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 06/02/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 417, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
14/02 a 21/02/2025	4ª	<b>Dr. Caio José Bovino Greggio</b>

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 05/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-NUAR Nº 315, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**r a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
10/02 a 14/02/2025	Dra Mariana Tammenhain

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
07/02 a 14/02/2025	Ingrid Mograo Oliveira

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
07/02 a 14/02/2025	Sabrina de Oliveira E Dias

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/02/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

#### PORTARIASVCT-JEF-SEJF N° 165, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substituição de Função Comissionada

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** a folga de plantão da servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA - RF 8189**, Oficial de Gabinete (FC-6), no dia **09/12/2024 (01 dia)**, **INDICAR:**

A servidora **ELIANE ALVES FERREIRA - RF 2605**, para substituir a servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA - RF 8189**, Oficial de Gabinete (FC-6), no dia **09/12/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 10/12/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

**PORTARIASANT-DSUJ N° 245, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

**O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
13/02/2025	20/02/2025	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	1ª Vara - Santos

**I - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 05/02/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-DUAR N° 139, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

**RESOLVE**, retificar em parte, a **Portaria 138/2025**, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
07/02/2025 a 14/02/2025	Marcos Alves Tavares	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
07/02/2025 a 14/02/2025	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

Em razão da retificação, a **Portaria de plantão** passa a ter a seguinte redação:

Período	Juiz	Vara
31/01/2025 a 07/02/2025	Margarete M.S.M. Sacristan	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br
07/02/2025 a 14/02/2025	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

14/02/2025 a 21/02/2025	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
21/02/2025 a 28/02/2025	Maria Fernanda de Moura e Souza	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
<b>28/02/2025 a 07/03/2025</b> <b>(feriado Carnaval)</b>	<b>Renata Cristina Pereira</b>	<b>3ª Sorocaba</b> <b>soroca-se03-vara03@trf3.jus.br</b>
07/03/2025 a 14/03/2025	Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	3ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
14/03/2025 a 21/03/2025	Adson Jean Mendes Lavor	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br
21/03/2025 a 28/03/2025	Valdiane Kess Soares dos Santos	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
28/03/2025 a 04/04/2025	Renata Cristina Pereira	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
04/04/2025 a 11/04/2025	Luís Antônio Zanluca	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
11/04/2025 a 15/04/2025	Margarete M.S.M. Sacristan	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
<b>15/04/2025 a 25/04/2025</b> <b>(feriado Páscoa)</b>	<b>Valdiane Kess Soares dos Santos</b>	<b>3ª JEF Sorocaba</b> <b>soroca-sejf-jef@trf3.jus.br</b>

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15)9-9121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ à Divisão de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 05/02/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIA AVAR-01 VNº 221, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DOUTORA **FLÁVIA SERIZAWA E SILVA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 575, de 14 de fevereiro de 2023; e

**CONSIDERANDO** os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 3/2023.

#### RESOLVE:

**I - RETIFICAR** em parte os termos da Portaria AVAR-01 Nº 217, de 11 de dezembro de 2024, para:

#### ONDE SE LÊ:

PERÍODO	SERVIDOR
de 24/01/2025 a 31/01/2025	Mário Pereira dos Santos - RF 7185
de 31/01/2025 a 07/02/2025	Rogério Vaz Valério - RF 8423

#### LEIA-SE:

PERÍODO	SERVIDOR
de 24/01/2025 a 31/01/2025	Rogério Vaz Valério - RF 8423
de 31/01/2025 a 07/02/2025	Mário Pereira dos Santos - RF 7185

Mantendo-se no mais os termos das referidas Portarias.

**II -** Façam-se as anotações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal**, em 05/02/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

**PORTARIA CPGR-JEF Nº 121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

**CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERADO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**II – CONSIDERADO** que a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora do Setor de Processamento (FC-05), gozará de férias no período entre 17/2/25 e 28/2/25 (total de 12 dias);

**III - CONSIDERADO** que a servidora **ALINE KASSAB BONFIM**, técnica judiciária, RF 6258, Supervisora do Setor de Perícias (FC-05), gozará de férias no período entre 17/2/25 e 28/2/25 (total de 12 dias);

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, no período de 17/2/25 a 28/2/25 (total de 12 dias);

**II – DESIGNAR** o servidor **RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO**, técnico judiciário, RF 7469, para substituir a servidora **ALINE KASSAB BONFIM**, técnica judiciária, RF 6258, Supervisora do Setor de Perícias (FC-05), no período de 17/2/25 a 28/2/25 (total de 12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 05/02/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA DFORMS Nº. 173, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 158\_2024, que **lotou**, a partir do dia **07.02.2025**, a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA**, RF 7586, na 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande – MS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR A LOTAÇÃO**, a partir do dia **07.02.2025**, do servidor **AURISON RONDON BARBOSA, RF 7419**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 4ª Vara Federal da Subseção de Campo Grande - MS, para Seção de Compras e Licitações - SULLS, subordinada à Divisão de Orçamento, Finanças, Licitações e Patrimônio (DULF).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 05/02/2025, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-01VNº 99, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento para compensação de dias trabalhados e tratamento de saúde

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** a servidora **VERALÚCIA AVILLADA SILVA**, RF 6500, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária, RF 7120, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5) **no dia 10/01/2025**, em razão de compensação de dias trabalhados.

II - **DESIGNAR** a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **no período de 29 a 31/01/2025 (03 d)**, em razão de afastamento para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 05/02/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

**1A VARA DE TRES LAGOAS**

**DESPACHO Nº 11670825/2025 - TLAG-01V**

Processo SEI nº 0001227-60.2017.4.03.8002

Documento nº 11670825

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 11670058).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Fiel Neumann, Juíza Federal Substituta**, em 05/02/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

**1A VARA DE PONTA PORÁ**

**PORTARIA PPR-01V Nº 129, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**ADoutora JESSICA FLORES SILVA**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - **DEFERIR** o pedido de compensação do servidor **DENER PEREIRA COTA** (RF 7527), Técnico judiciário, ocupante da função comissionada (FC-05) de Supervisor da Seção de Proc., neste dia 29/01/2025.

II - **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO ACILANDRADE NETO** (RF 7530), Técnico Judiciário, para exercer as atividades referentes à função comissionada **FC - 05 - SEÇÃO DE PROC. CRIMINAIS DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÁ**, neste dia 29/01/2025, em face da compensação do servidor **DENER PEREIRA COTA**.

**JESSICA FLORES SILVA**  
Juíza Federal Substituta  
no exercício da titularidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juíza Federal Substituta**, em 05/02/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.